



JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ANO 22 - EDIÇÃO Nº 603 - PATROCÍNIO - MG, 29 DE ABRIL DE 2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 7/2022
PROCESSO Nº. 11/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 6
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 25 de março de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 7/2022, do processo administrativo nº 11/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ELÉTRICA, LÓGICA, TELEFÔNICA, CIRCUITO DE CÂMERAS CFTV E PORTÕES ELETRÔNICOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 7/2022.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: S&S MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ:31.684.252/0001-00

Endereço: Rua Presidente Vargas nº2609, São Judas, CEP 38743-034, Patrocínio- MG.

SOLICITAÇÃO: 0008181

Item: 01

Qtde: 600

UN: H

Especificação: SERVIÇO DE ELÉTRICISTA PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALAÇÕES FÍSICAS NAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA §INSTALAÇÃO/ TROCA DE TOMADA LÂMPADA CALHA DI-

JUNTOR E FIO ELÉTRICO DENTRE OUTROS§ EM REDE TELEFÔNICA §PROGRAMAÇÃO DE RAMAIS MANUTENÇÃO EM SOFTWARE TOMADA FIO E CORDÃO ESPIRAL DENTRE OUTROS§ EM REDE LÓGICA §MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CABOS PATCH CORDS DENTRE OUTROS§ EM CIRCUITOS DE CÂMERAS §MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CÂMERA CABO CONECTOR DVR DENTRE OUTROS§ E EM PORTÃO ELÉTRONICO §TROCA/INSTALAÇÃO DE PLACA CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE DENTRE OUTROS§. OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS A ELÉTRICISTA.

Valor Unitário: R\$ 63,00

Valor Global: R\$37.800,00

VALOR TOTAL: R\$37.800,00

Qtde = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.

Un = Unidade

H = Hora

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará à empresa vencedora do certame o valor unitário da hora multiplicado pela quantidade de horas prestadas, conforme registrado na Tabela de Controle de Horas, que deverá estar assinado pela Di-

retora Administrativa e pelo prestador dos serviços.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço (AF) e o recebimento definitivo, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa a mesma será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.4 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes no anexo I (Termo de Referência) do edital.

2.5 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexa-

dos ao processo de pagamento.

2.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1400100 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Caberá à CONTRATADA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a. prestar os serviços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no anexo I (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;

b. refazer no prazo de até 12 (doze) horas os serviços que forem rejeitados por não atenderem as especificações exigidas no edital;

c. apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento

convocatório;

d. pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

e. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f. manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 7/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a. promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;

b. registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;

c. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o fornecedor prestar fora das especificações;

d. conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;

e. emitir a nota de empenho e efe-

tuar pagamento de acordo com a forma e o prazo estabelecidos no instrumento convocatório, se atendo à Tabela de Controle de Horas assinada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Da Prestação dos Serviços:

7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços elétricos deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da Solicitação, conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.

7.1.2 - A Solicitação será realizada por escrito, onde o prestador dos serviços dará o “ciente” do recebimento com data e hora para o início da contagem do prazo mencionado no item acima.

7.1.3 - Conforme a urgência do serviço a Solicitação poderá ser feita através de e-mail, que deverá ser indicado na Proposta de Preços, desde que a empresa prestadora dos serviços acuse o “recebimento” do mesmo.

7.1.4 - A Diretora Administrativa da Câmara manterá uma Tabela de Controle de Horas para assinatura desta e da empresa prestadora dos serviços, a fim de que seja formalizado o tempo inicial e final, com vistas ao pagamento por hora.

7.1.5 - Será pago, no mínimo, o correspondente a meia hora.

7.1.6 - A empresa deverá prestar os serviços com eficiência e qualidade a fim de que estes atendam às exigências técnicas necessárias ao seu aproveitamento.

7.2 - Do Recebimento:

7.2.1 - O recebimento provisório estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.2 - O recebimento definitivo será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo.

7.2.3 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.

7.2.4 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do anexo I e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.5 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.

7.2.6 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A empresa terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a. não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;

b. não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento/Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e. sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pela empresa quando:

a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro

de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços que:

- a. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b. deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c. fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. comportar-se de modo inidôneo;
- g. cometer fraude fiscal.

9.1.1 - Se a Ata de Registro de Preços já estiver assinada a multa mencionada no item anterior será sobre o valor da Autorização de Fornecimento emitida e com prazo de fornecimento não cumprido.

9.2 - Reputa-se inidônea a licitante vencedora que:

- a. comprovadamente tiver concorrido para a ilegalidade, com obtenção de vantagem indevida ou de benefícios injustos em relação aos atos descritos no art. 337-H do Código Penal;
- b. praticar os atos descritos no art. 337-L do Código Penal;
- c. praticar os atos descritos no §2º do art. 337-M do Código Penal;
- d. cometer fraude fiscal;
- e. fizer declaração falsa.

9.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº

10.520/02, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c. descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.4 - Em caso de inexecução parcial do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:

- a. multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
- b. multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na

Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:

- b.1. entrega parcial do objeto;
- b.2. entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.

9.5 - Em caso de inexecução total do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.

9.5.1 - Considera-se inexecução total do objeto:

- a. o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
- b. a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à licitante.

9.7. Se os valores das faturas forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão

Presencial nº 7/2022 e as propostas do(s) fornecedor(es).

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 5 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA: S & S MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 9/2022

PROCESSO Nº. 13/2022

MODALIDADE: Pregão - RP 7

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 6 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 9/2022, do processo administrativo nº 13/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços

são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTACIONES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ARES CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 9/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609

CNPJ: 26.453.799/0001-65

Endereço: Rua Cesário Alvim, 1269, Centro, CEP 38740-040, Patrocínio/MG.

SOLICITAÇÃO 0008217

Item: 001

Qtde: 110

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER

COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NÃO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR CONDICIONADO SPLIT. NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDICIONADO POSSUI.

Valor Unitário: R\$158,18

Valor Global: R\$17.399,80

Item: 002

Qtde: 50

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NÃO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR DE JANELA NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDICIONADO POSSUI.

Valor Unitário: R\$158,18

Valor Global: R\$7.909,00

Item: 003

Qtde: 35

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NÃO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR PISO TETO. NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDICIONADO POSSUI.

Valor Unitário: R\$158,18

Valor Global: R\$5.536,30

Item: 004

Qtde: 5

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPA-

CITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHO COM 36.000 BTUS.

Valor Unitário: R\$177,95

Valor Global: R\$889,75

Item: 005

Qtde: 25

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR APARELHOS COM 12.000 BTUS.

Valor Unitário: R\$168,06

Valor Global: R\$4.201,50

Item: 006

Qtde: 8

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.

Valor Unitário: R\$182,89

Valor Global: R\$1.463,12

Item: 007

Qtde: 9

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANU-

TENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHO COM 30.000 BTUS.

Valor Unitário: R\$173,00

Valor Global: R\$1.557,00

Item: 008

Qtde: 5

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS 18.000.

Valor Unitário: R\$173,00

Valor Global: R\$865,00

Item: 009

Qtde: 9

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 10.000 BTUS.

Valor Unitário: R\$173,00

Valor Global: R\$1.557,00

Item: 010

Qtde: 9

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 7.500 BTUS.

Valor Unitário: R\$173,00

Valor Global: R\$1.557,00

Item: 011

Qtde: 5

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 80.000 BTUS.

Valor Unitário: R\$192,78

Valor Global: R\$963,90

Item: 012

Qtde: 10

UN: SE

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR PISO TETO DE 30.000 A 48.000 BTUS.

Valor Unitário: R\$415,21

Valor Global: R\$4.152,10

Item: 013
Qtde: 9
UN: SE
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR PISO TETO DE 80.000 BTUS.
Valor Unitário: R\$711,79
Valor Global: R\$6.406,11

Item: 014
Qtde: 50
UN: SE
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS.
Valor Unitário: R\$393,46
Valor Global: R\$19.673,00

Item: 015
Qtde: 9
UN: SE
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULAÇÃO. PREENCHIMENTO TOTAL DO GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS.
Valor Unitário: R\$415,21

Valor Global: R\$3.736,89

Item: 016
Qtde: 30
UN: SE
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS INDICADO PARA AQUELE APARELHO MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR DE JANELA DE 7.500 A 10.000 BTUS.
Valor Unitário: R\$385,55
Valor Global: R\$11.566,50

VALOR TOTAL: R\$89.433,97

Legenda:
QTD= Quantidade estimada.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a

Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1500100 - Manutenção e

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

5.1 - Prestar os serviços de manutenção dos ares-condicionados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Refazer no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas os serviços que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações

exigidas no Edital Pregão Presencial nº 9/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto deste certame quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.

6.2 - Eventualmente, rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que forem prestados fora das especificações

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Da Prestação dos Serviços:

7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das pe-

nalidades devidas.

7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos serviços, desde que haja a confirmação do recebimento.

7.2 - Do Recebimento:

7.2.1 - O recebimento provisório estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.2 - O recebimento definitivo será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo.

7.2.3 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.

7.2.4 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços, o funcionamento correto dos equipamentos, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.4.1 - A Câmara, conforme sua conveniência, poderá notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.

7.2.4.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.2.4.3 - Nesse caso, os serviços não serão recebidos e ficará suspenso o pagamento até que seja

sanada a situação.

7.2.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do anexo I e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.6 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.

7.2.7 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;

b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Re-

gistro de Preços;

d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;

e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das letras “a” e “b”, respectivamente, dos itens mencionados.

8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o prestador dos serviços sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 9/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

11.1 - Da Revisão dos preços:

11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;

b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

11.2 - Dos Acréscimos e Das Supressões:

11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 89.433,97 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 9/2022 e as propostas.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 12 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

Anexo Único

Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XV deste

edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA

CNPJ

1º

2º

3º

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA

CNPJ

1º

2º

3º

Item 3:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA

CNPJ

1º

2º

3º

Item 4:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA

CNPJ

1º

2º

3º

Item 5:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO



EMPRESA	TO	MATERIA PRIMA ACO INOX COM-PRIMENTO 32CM CABO INOX
CNPJ	1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 27/2021.	Marca: SIMONAGGE Valor Unitário: R\$2,20 Valor Global: R\$4,40
1º 2º 3º		Item: 03 Qtde: 30 UN: PC
Item 6:		Especificação: COLHERES - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		Marca: BELO COPO Valor Unitário: R\$3,80 Valor Global: R\$114,00
EMPRESA CNPJ	1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.	Item: 04 Qtde: 20 UN: UN
1º 2º 3º		Especificação: COLHERES - TIPO: SOPA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX Marca: MADRID
Empresas: XXX XXX XXX	1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:	Valor Unitário: R\$3,40 Valor Global: R\$68,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA	
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 27/2021	CNPJ: 38.568.903/0001-46	
PROCESSO Nº. 32/2021	Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo nº 1051, Santa Terezi- nha, Patrocínio/MG.x	Item: 05 Qtde: 96 UN: UN
MODALIDADE: Pregão - RP 22	SOLICITAÇÃO: 0008060	Especificação: COPO DE VIDRO PARA AGUA LISO. COR TRANSPARENTE. CAPACIDADE 260 ML. DIMENSOES 24.4 CM X 29.6 CM X 22.3 CM. COM PE BAIXO.
TIPO: Menor Preço Por Item		Marca: NADIR Valor Unitário: R\$7,25 Valor Global: R\$696,00
Aos dias 5 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 27/2021, do processo administrativo nº 32/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.	Item: 01 Qtde: 2 UN: UN Especificação: ACUCAREIRO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 GRAMAS, TIPO: COM TAMPA, ALCA E COLHER ACUCAREIRO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Item: 06 Qtde: 250 UN: PC
	Marca: CATUAI Valor Unitário: R\$32,00 Valor Global: R\$64,00	Especificação: COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML, TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100 % RECICLAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
	Item: 02 Qtde: 2 UN: UN Especificação: COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS	Marca: COPOSUL Valor Unitário: R\$3,25 Valor Global: R\$812,50
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-		Item: 07

Qtde: 800
UN: PC
Especificação: COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200ML, TIPO: SEM TAMP. RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
Marca: COPOSUL
Valor Unitário: R\$5,73
Valor Global: R\$4.584,00

Item: 08
Qtde: 20
UN: UN
Especificação: FACA - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 21CM, LAMINA: SERRILHADA, CABO: ACO INOX
Marca: MADRID
Valor Unitário: R\$5,50
Valor Global: R\$110,00

Item: 09
Qtde: 3
UN: UN
Especificação: FACA DE COZINHA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 30 CM, LAMINA: LISA, CABO: MADEIRA
Marca: TRAMONTINA
Valor Unitário: R\$23,00
Valor Global: R\$69,00

Item: 10
Qtde: 20
UN: UN
Especificação: GARFO - TIPO: MESA (REFEIÇÃO), MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CABO: AÇO INOX
Marca: MADRID
Valor Unitário: R\$3,25
Valor Global: R\$65,00

Item: 11
Qtde: 10
UN: PC
Especificação: GARFO - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.
Marca: BELO COPO
Valor Unitário: R\$3,80

Valor Global: R\$38,00

Item: 12
Qtde: 15
UN: UN
Especificação: GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX, CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000ML, DEVE TER TAMP. PRETA COM ROSCA, GATILHO INTELIGENTE E ALÇA. TAMANHO MÍNIMO 15 X 27 X 19 CM E DIAMETRO DE 6 CM.
Marca: ALADIN
Valor Unitário: R\$74,19
Valor Global: R\$1.112,85

Item: 13
Qtde: 10
UN: UN
Especificação: GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE DA AMPOLA: CAPACIDADE DE 750 ML, AMPOLA FORMADA POR DUAS CAMADAS DE VIDRO DE ESPELHADAS COM PRATA E SEPARADAS POR ALTO VÁCUO, GARANTIR CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR ATÉ 6 HORAS. MODELO PERFEITA COM BICO, E POSSUIR ROLHA GIROMATIC.
Marca: TERMOLAR
Valor Unitário: R\$32,63
Valor Global: R\$326,30

Item: 14
Qtde: 80
UN: PC
Especificação: GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS NATURAIS, DIMENSOES: 24CM X 22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
Marca: SANTEPEL
Valor Unitário: R\$1,85
Valor Global: R\$148,00

Item: 15
Qtde: 5
UN: UN
Especificação: ISQUEIRO GRANDE- MATERIA PRIMA: PLASTICO,

COMBUSTAO: A GAS. DEVE CONTER OS GASES INFLAMÁVEIS BUTANO E PROPANO SOB PRESSÃO E CHAMA PRÉ - AJUSTADA, SER PRODUZIDO COM MECANISMO CHILD GUARD. SER APROVADO PELO IMETRO. TAMANHO MÍNIMO 7,3 CM X 2,3 CM
Marca: BIC
Valor Unitário: R\$4,85
Valor Global: R\$24,25

Item: 16
Qtde: 20
UN: PC
Especificação: MISTURADOR PARA BEBIDAS - TIPO: MEXEDOR DE CAFÉ TIPO PAZINHA, MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR: CRISTAL, TAMANHO: APROXIMADO DE 11 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200 UNIDADES.
Marca: COPOSUL
Valor Unitário: R\$4,82
Valor Global: R\$96,40

Item: 17
Qtde: 130
UN: UN
Especificação: PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, COM BAINHA, DIMENSOES MÍNIMAS: 40 X 60CM
Marca: DICASA
Valor Unitário: R\$6,85
Valor Global: R\$890,50

Item: 18
Qtde: 2
UN: UN
Especificação: PORTA-SABAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DIVISAO: 03 DIVISOES, PARA DETERGENTE, BUCHA E SABAO.
Marca: SANTANA
Valor Unitário: R\$8,85
Valor Global: R\$17,70

Item: 19
Qtde: 60
UN: PC
Especificação: PRATO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPRO-



PILENO E CORANTES ATOXICOS, DIMENSOES: 15CM DE DIAMETRO, COR: BRANCA - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.

Marca: BELO COPO
Valor Unitário: R\$1,90
Valor Global: R\$114,00

Item: 20
Qtde: 20
UN: PC

Especificação: PRATO DESCARTAVEL RASO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 23CM DE DIAMETRO, BORDA DE 1,5CM ALTURA, COR: BRANCA - PARA REFEIÇÃO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.

Marca: BELO COPO
Valor Unitário: R\$2,80
Valor Global: R\$56,00

Item: 21
Qtde: 4
UN: UN

Especificação: VASILHA PLASTICA 15 LITROS FORMATO RETANGULAR COR INCOLHOR TRANSPARENTE CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA.

Marca: RISCHIOTO
Valor Unitário: R\$41,50
Valor Global: R\$166,00

Item: 22
Qtde: 3
UN: UN

Especificação: VASILHA PLASTICA CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS FORMATO RETANGULAR COR INCOLOR TRANSPARENTE COM TAMPA

Marca: RISCHITO
Valor Unitário: R\$28,90
Valor Global: R\$86,70

Item: 23
Qtde: 120
UN: UN

Especificação: XICARA - MATERIA-PRIMA: VIDRO INCOLOR, FINALIDADE: CAFE. ACOMPANHA PIRES TAMBÉM DE VIDRO INCOLOR.

Marca: NADIR

Valor Unitário: R\$7,79
Valor Global: R\$934,80

VALOR TOTAL: R\$ 10.598,40

Legenda:

QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.

UN = Unidade.

PC = Pacote.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura válida eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2100100 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Se após o recebimento provisorio constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em

razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 27/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Receber provisoriamente os produtos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no anexo I - Termo de Referência.

6.2 - Receber definitivamente os produtos.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de garantia.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O recebimento provisório será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3.2 - O recebimento definitivo será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado (em regra pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado).

7.4 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.5 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do anexo I - Termo de Referência do Edital.

7.6 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo

efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

7.7 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.8 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do anexo I e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.9 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
- b) o fornecedor não comparecer ou



se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido arquivamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 27/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

11.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

11.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

11.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.598,40 (Dez mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 27/2021 e as propostas do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 11 de abril de 2022.
FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
GERA SUPERMERCADO LTDA

ATAS DE REUNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
JUNTOS PARA TRANSFORMAR



ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois, sob a condução do Sr. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e sete minutos. Foi executado o Hino Municipal de Patrocínio. A leitura da mensagem bíblica foi feita pela Vereadora Adriana Fátima de Paula. A Vereadora Adriana de Paula aproveitou o uso da palavra e deu mais uma vez as boas-vindas aos profissionais da educação e alunos da Escola Estadual Nely Amaral, que estavam acompanhando a Reunião Ordinária. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) agradeceu a presença do diretor, da coordenadora, das professoras e dos alunos da Escola Estadual Nely Amaral e informou que a vinda deles à Reunião Ordinária é um dos projetos da Escola do Legislativo, que visa a integração da comunidade com a Câmara Municipal e que a partir de agora, mensalmente, uma turma de alunos acompanhará a Reunião através de indicação de um vereador e que os alunos de hoje foram convidados pela Ver. Adriana de Paula, e os seguintes serão indicados pelos demais vereadores seguindo a ordem alfabética. A ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães solicitou a inversão da pauta, a fim de que o Grande Expediente fosse realizado no início da Reunião para que os alunos pudessem acompanhar a explanação e para que os convidados não fiquem aguardando até o final da Reunião Ordinária para poderem falar. A solicitação foi votada e aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) contrário. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Foi contrário o Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita). Ausente o Sr. Ver. José Roberto dos Santos. **GRANDE EXPEDIENTE.** O Sr. Pablo Maciel informou que veio da cidade de Uberlândia para apresentar o projeto da sua empresa, a Eguyn, que é parceira da maior empresa da América Latina em energia solar. Disse que consegue levar a toda população mineira 10% a 15% de desconto na conta de energia. Que esse desconto ocorre diretamente na conta de energia. Informou que hoje tem 3 fazendas solares que transfere essa energia para a rede da CEMIG, que leva a energia para a população. Que pra isso não precisa de instalação de placa e de nenhum investimento. Que isso é feito a partir de um cadastro da população através de um aplicativo que envia esse cadastro para a empresa que, por sua vez, autoriza o cadastro e assim é feita a injeção de energia solar dentro das residências. Que agora o cidadão que não tem condições de comprar placas, pode ter energia solar. Que a empresa parceira da sua está investindo mais de 21 bilhões de reais em energia em Minas Gerais. Que é a maior energia solar do mercado brasileiro.

Ricardo Balila

Prof. Adriano

Odirlei - Magalhães

Odirlei

1

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino - Patrocínio-MG - CEP 38747-050
Tel.: 34 3515-3200 - www.patrocínio.mg.leg.br - camarapatrocínio



Solicitou que fosse passado o vídeo que conta com o Governador de Minas Gerais juntamente com parceiros da sua empresa. Não foi possível a transmissão do vídeo. Afirmou que é a primeira empresa que está trabalhando junto das Prefeituras de Minas Gerais. Que essa é uma oportunidade não só para quem quer o desconto, mas para quem quer promover a sustentabilidade, em face da escassez hídrica do país. Que o uso de energia solar aumentou 79% nos últimos anos. A Sra. Ver. Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) disse aos alunos presentes na Reunião, que espera que eles despertem para a carreira política e busquem se informar sobre o papel do vereador na sociedade, para que quando estiverem capacitados, se candidatem e proponham à sociedade o que tem sido proposto na Câmara. Quanto a energia sustentável, solicitou informações sobre seu custo. Disse que o Governo Federal está devastando a Amazônia e que não estão conscientizando a sociedade de que isso precisa ser recuperado. Que precisamos ter uma consciência ecológica e valorizar o verde. Que o lixo reciclável precisa ser separado em casa. Informou que entende que juntamente com o projeto do Sr. Pablo Maciel, deve ser acoplado a recuperação das bacias hídricas. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que não tem nada contra o Sr. Pablo Maciel, mas que não foi um dia feliz para ele comparecer à Câmara porque chega a ser uma afronta receber professores no Plenário e colocar um vídeo do Governador Romeu Zema que teve uma ação totalmente contrária aos professores, vetando o aumento do piso salarial desta classe. Que defensor de Estado mínimo não quer bons serviços prestados à população. Que o Governo de Minas tem o segundo pior salários de professor do país. Que, como professor, pede desculpas pela exibição de vídeo de Governador que é contrário a professor. Que o Governo de Minas pode até não ter recursos para outras áreas, mas que para a educação tem sim, pois vem direto do Governo Federal. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) questionou qual o lucro que a empresa do Sr. Pablo Maciel tem em fornecer energia que dá desconto à população de forma gratuita. O Sr. Pablo Maciel disse que está levando, através da sua empresa, uma economia para a população. Que essa economia deveria ser dada pelo Estado e pelas prefeituras, mas que estão investindo e levando à população esta economia. Que esse desconto advém de uma parceria com a CEMIG. Que estão investindo 21 bilhões de reais em fazendas de energia solar em Minas. Que a CEMIG hoje teria que se desfazer das hidrelétricas que é um modelo totalmente desgastado e que estão levando a população um modelo novo de energia. Disse que a população faz um cadastro gratuito no aplicativo e passa um número de rede, e que sua empresa transfere a energia solar de forma gratuita à essa residência através dos cabos de rede da CEMIG. Que a sua empresa também tem um certo benefício. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Sr. Pablo conversou e não saiu do lugar. Que vivemos em um país que ninguém faz nada de graça, que tudo tem uma contraprestação. Que o Sr. Pablo Maciel não explicou nada. Questionou o fato de estarem gastando bilhões para dar energia de graça para as pessoas. Perguntou que convênio sua empresa deve ter com o Município para que essa energia seja doada à população de Patrocínio. O Sr. Pablo Maciel citou que outras 4 empresas, não só a dele, estão repassando essa energia no Brasil. Disse que, quanto ao desconto, obviamente há uma conversa entre a empresa parceira da sua e a Cemig. Que é uma negociação entre eles. Que sua empresa faz somente a distribuição dessa energia. O Sr. Ver.

SSA

SSA

Prof. Alexey

SSA

SSA

SSA

SSA

SSA

2

SSA



Paulo Roberto dos Santos (Paxita) informou que o Prefeito já fez uma lei que cobrará uma taxa sobre essa energia. Que os vereadores não sabem sobre o que é essa lei, mas a aprovaram. Que apoia a energia sustentável. Que nossa região sofreu recentemente com a falta de recursos hídricos. Que se o projeto do Sr. Pablo Maciel for bom para o cidadão e trazer benefícios principalmente para as classes mais carentes, é disso que precisamos. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes parabenizou a presença do Sr. Pablo Maciel e sua empresa por ter a sustentabilidade como pilar. Disse que precisamos de um futuro sustentável. Convidou a todos a prestigiarem o projeto Cinesolarzinho, que também tem viés sustentável. Disse que a população deveria ter consciência da importância de plantar árvores. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta parabenizou o Sr. Pablo Maciel pelo empreendedorismo e a preocupação ambiental. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que devemos ter educação e zelo com os convidados da Câmara Municipal, para dar bom exemplo à sociedade. Perguntou se a empresa do Sr. Pablo Maciel também presta serviços de energia eólica. O Sr. Pablo Maciel informou que trabalha somente com energia solar. Que sua empresa não veio debater política, mas para trazer energia fotovoltaica e um desconto para a população. Que os jovens devem bater de frente com a política antiga e trazer coisas novas para o país. O Sr. Ver. Roberto Margari de Souza que moramos em um país tropical e que devemos aproveitar melhor nossos recursos. Informou que há uma dificuldade imensa das pessoas implantarem o sistema de energia sustentável em suas casas. Que pelo que entendeu, a empresa do Pablo oferece a oportunidade de os cidadãos instalarem energia solar em suas residências. Que fica feliz pelo país estar avançando. Que através da energia solar os nossos recursos hídricos serão preservados mais ainda. Que a energia solar é o caminho. Que espera que o projeto do Sr. Pablo avance mais e atenda principalmente às pessoas de baixa renda. O Sr. Vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) fez uso da palavra e questionou sobre o custo e as desvantagens do seu projeto para a população. Perguntou ainda se os custos dos equipamentos serão repassados ao consumidor. O Sr. Pablo Maciel informou que sua empresa injeta energia solar na rede da CEMIG e que esta transfere a energia para dentro da residência ou comércio das pessoas. Disse que o cidadão não paga investimento em equipamentos. Que se assim o fosse, o desconto não seria de 10% a 15%, já que as placas hoje dão 95% de desconto na conta do consumidor que a tem. A professora Meire Beatriz, que estava presente na Reunião Ordinária, questionou quais as taxas a comunidade vai pagar com relação a essa energia. Questionou como era o projeto apresentado na Câmara. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta a informou que uma empresa terceirizará o serviço ao Município. Que é livre arbítrio da população fazer esse cadastro e em contrapartida o cidadão ganha o desconto. Que não há gasto nenhum com o cadastro. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) informou que a empresa do Sr. Pablo Maciel não é um concorrente, mas uma aliada da CEMIG. Que se o Sr. Pablo não veio debater política, ele veio no dia errado, porque terça-feira é dia dos vereadores debaterem política. Que nada de graça aparece batendo a nossa porta. Que até o momento ele não havia falado nada com nada. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli solicitou questão de ordem e argumentou que a discussão em tela não é cabível em uma Reunião Ordinária, que devia ser feita uma audiência pública para tanto. Disse que o tema é relevante e que a sociedade



toda quer participar. A Professora Deisy, que estava presente na Reunião, fez uso da palavra e perguntou ao Sr. Pablo Maciel por quanto tempo é a parceria da empresa com a CEMIG e se tem a projeção de crescimento de oferta de energia. O Sr. Pablo Maciel informou que a parceria da sua empresa com a CEMIG será enquanto existir energia solar. Que sua empresa quer acompanhar a evolução dos sistemas de energia. Informou que o contrato com o consumidor é de um desconto de 10% a 15%. A Sra. Ver. Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) disse que a Câmara é uma casa do povo e que ali iriam esclarecer o que o povo quer saber. Que até agora o Sr. Pablo não respondeu quanto a sua empresa vai ter de lucro na negociação com a CEMIG. Que todas as pessoas que vem ao Grande Expediente estão sujeitas às perguntas dos vereadores. Que a Câmara é lugar para defender interesses públicos, e que o Sr. Pablo veio para vender energia. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva questionou ao Sr. Pablo como as pessoas devem fazer para entrarem em contato com ele para solicitar esse desconto na conta de energia. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que esse assunto debatido é muito pertinente e que se depender dele, será debatido até todos tirarem suas dúvidas, independente de quanto tempo isso levar. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli disse que todo assunto é pertinente na Câmara, mas que pelo que viu, o Sr. Pablo está sendo constrangido no Plenário. Que aqui não é lugar de vender nada, por ser proibido, e que o Sr. Pablo não veio vender, mas explanar sobre seu produto. Reforçou que a audiência pública é a ocasião ideal para realização de debate como esse. O Sr. Pablo Maciel agradeceu a oportunidade e disse que explanou sobre o projeto, e que, independente da sua empresa, que agora o cidadão de Patrocínio agora tem ciência sobre esse desconto, não somente pela sua empresa, mas com qualquer empresa de energia solar. Disse aos jovens presentes para prestarem bastante atenção nos políticos brasileiros, para avaliarem aqueles que estão puxando sardinha para a população brasileira ou para si próprio. A Sra. Ver. Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) disse que há 3 semanas, foi votado nessa Casa um projeto para taxação de energia fotovoltaica e que agora hoje aparece um empresário de energia fotovoltaica. Que 12 vereadores defendem o prefeito a qualquer custo. Que o Sr. Pablo não explicou quanto isso vai custar para o consumidor. Disse aos alunos presentes que, quando forem se candidatar a cargos políticos, tenham primeiramente uma vida financeira estabilizada, para não dependerem de cargo em Prefeitura, caso contrário estarão na mão de Prefeito, Governador e Presidente. Que a população recolocou no posto uma pessoa que tem um irmão que assassinou seu filho. Que está na Câmara para representar seu filho. Que será um incômodo para o Prefeito. Que o Prefeito não deixa passar nenhum projeto dela na Câmara. Que todos seus requerimentos na Casa são negados. Que o Prefeito não responde onde pôs o dinheiro da Covid, e o dinheiro do Fundo da educação. Que o Prefeito a persegue. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) informou que o Presidente está pagando pelo preço que cobrou por ter investido a pauta, que o tiro saiu pela culatra. Que o assunto debatido não agregou e nem esclareceu nada. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli disse que respeita a Vereadora Francisca Carneiro (Chiquita), mas que vota com autonomia, e que não tem nenhum cargo na Prefeitura. Que nunca fez barganha com Prefeitura. Que já o denunciaram no Ministério Público alegando que tinha parente trabalhando na Prefeitura, mas que foi absolvido. Que nunca votou nessa Casa contra

Prof. ~~Antonio~~



um requerimento de informações. O diretor da Escola E. Nely Amaral, Sr. Aurivan, fez uso da palavra para agradecer o convite, teceu elogios ao projeto da Escola do Legislativo e fez votos para que continue, e disse que o que seus alunos aprenderam mais hoje, como os exemplos apresentados, do que se estivessem em sala de aula. **Foram devolvidos ao autor, de acordo com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela não tramitação e inconstitucionalidade da matéria (SEM DISCUSSÃO), os seguintes projetos: Processo de Lei nº 374/2022** – Obriga a fixação de aviso contendo informações sobre a última manutenção nos elevadores de prédios residenciais e comerciais do Município de Patrocínio (autora: Vereadora Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 380/2022** – Dispõe sobre pontos os pontos de descarte consciente de medicamentos no município de Patrocínio (autora: Vereadora Eliane Nunes). **Apresentadas, SEM DISCUSSÃO, as seguintes proposições, que foram encaminhadas às Comissões permanentes para emissão de parecer: Processo de Lei nº 420/2022** – Estabelece sobre a proibição de nomeação ou contratação para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança e adolescente (autor: Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 421/2022** – Dispõe sobre o período de atendimento dos caixas de supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 422/2022** – Dispõe sobre a criação da creche do idoso no âmbito do município de Patrocínio (autor: Thiago Malagoli). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) solicitou que fosse juntado documento ao Requerimento de Informações nº 17/2022, constando que seu Requerimento é direcionado na verdade para o Presidente da Câmara Municipal e não para o Prefeito Municipal. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva solicitou a inserção de uma indicação de sua autoria na pauta. A indicação foi votada e aprovada por unanimidade, 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) contrário. com **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 278/2021** – Institui a semana de orientação e combate a diabetes, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli) – O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 13 (treze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Paxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Paxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 313/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e/ou o Hino do Município de Patrocínio, nos jogos de futebol e eventos esportivos no município. (autor: Ver. Valtinho) - O Sr. Vereador Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse entender que esse projeto gera despesa financeira. Que por isso entende que o projeto é inconstitucional. Solicitou que fosse retirado de

Carla

Thiago Malagoli

Prof. Natanael Diniz

Prof. Natanael Diniz

Odirlei

Thiago Malagoli

Thiago Malagoli

Thiago Malagoli

Thiago Malagoli

5

Thiago Malagoli



pauta, para que seja emitido parecer jurídico informando que o projeto não gera despesa ou justificasse quem tocará o Hino Nacional em todos os eventos desportivos do Município. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) informou que não irá retirar o projeto de pauta, e que se o Vereador Paulo Roberto (Panxita) não concorda com este, basta votar contrário. O Sr. Vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) reforçou que nenhum projeto do Legislativo pode gerar despesa ao Município. Questionou se alguém irá aos eventos desportivos tocar o Hino Nacional de graça. Questionou se o Projeto é legal e se tem parecer jurídico. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) informou que o projeto tem parecer. O Sr. Vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não teve acesso ao parecer jurídico deste projeto, e o solicitou. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes disse que a iniciativa desta proposição é maravilhosa e que o projeto não gera gastos, porque com a tecnologia de hoje, qualquer equipamento de som pode transmitir o Hino. Que a Prefeitura e suas secretarias têm equipamentos de som. Que o pessoal do Conservatório também pode ir gratuitamente nas solenidades cantar ou tocar o Hino Nacional. O Sr. Vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que nenhum profissional vai sair de casa em um domingo para tocar o Hino Nacional sem cobrar nada. Que o futebol amador tem vários jogos no mesmo horário. Que esse projeto gera custos, é inconstitucional, e não só não é negado porque é de um vereador da base do Prefeito. Que se o projeto for sancionado, ele vai aos campos de futebol, e se o Hino não tocar, irá chamar até a polícia, pois a proposição fala que é obrigatória a execução. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz argumentou que o Hino pode ser cantado também. Que a secretaria que estiver promovendo o evento e tiver caixa de som próprio irá utilizá-lo. Que se o projeto gerar impacto financeiro o Prefeito irá vetar. O projeto foi votado e aprovado com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) contrário. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Votou contrário o Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita). Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Carlos Alberto Silva (Carlão). O Sr. Vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que assim que a lei for sancionada, irá provar na Câmara que ela não saiu do papel. Que a Secretaria de Esportes vai ganhar muito com esse projeto. Que a Secretaria de Esportes trabalha muito. Que o Secretário de Esportes é o melhor secretário que Patrocínio já teve. Parabenizou o Presidente pelo projeto espetacular. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 327/2021** – Dispõe sobre a adoção obrigatória de giz antialérgico no âmbito da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências (autores: Vers. Leandro Caixeta e Prof. Natanael Diniz) – O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta informou que o projeto inicial era para que houvesse lousas digitais nas escolas, mas que por limitação financeira do Município ele foi alterado. Que as professoras com quem trabalhou relatavam a necessidade de utilizarem giz antialérgico. Que a partir dessa lei, o giz antialérgico será disponibilizado para as professoras que comprovarem ter alergia. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que ainda será analisado a viabilidade do projeto, uma vez que a compra de giz antialérgico depende da descrição deste item

Prof. Natanael Diniz

Paulo Roberto

Odirlei

Magalhães

6



em processo de licitação. Que muitos professores sofrem com este tipo de alergia. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Carlos Alberto Silva (Carlão). **Processo de Lei nº 330/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização e transferência do cadastro imobiliário em Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Roberto Margari) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz e Carlos Alberto Silva (Carlão). **Processo de Lei nº 352/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que possuem estacionamento de sinalizarem com placas orientando os motoristas a não esquecerem crianças dentro do veículo. (autor: Ver. Ricardo Balila); O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz e Carlos Alberto Silva (Carlão). **Processo de Lei nº 383/2022** – Declara como patrimônio histórico, cultural e imaterial do município de Patrocínio o Clube Atlético Patrocínense - CAP (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) – O projeto foi votado e aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) contrário. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz e Carlos Alberto Silva (Carlão). A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes informou não ser contrária ao reconhecimento, mas que não concorda com um projeto que declara uma coisa que realmente não é. Que o reconhecimento patrimonial depende de processo muito mais aprofundado. Que o que está sendo votado é só uma declaração, e que o reconhecimento de fato não existe. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz destacou que todas as Câmaras do país podem fazer atos declaratórios. Que o CAP não é um time da prefeitura, mas uma instituição privada. Que a sociedade e o empresariado possam abraçar o time. Que torce para que o Conselho de Patrimônio possa reiniciar o processo de revalidação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) parabenizou o Presidente do CAP pelo trabalho realizado a frente do clube. Que



soube que havia ex-presidente do clube torcendo para o time ser rebaixado, e que tiveram uma grande decepção. Que este ano o clube disputou o campeonato mineiro com a metade da verba que teve no ano passado. Que a diretoria se dedicou muito, que não tem como torcer contra uma diretoria assim. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei Complementar nº 15/2022** – Acrescenta o art. 23-A a Lei Complementar nº 40 de 30 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município. (autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos) – O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que seu projeto ajudará famílias que realmente precisam, e que os vereadores devem votar com responsabilidade. Que o custo de vida aumentou nos últimos anos. Que o vereador que vota contra um projeto deste está votando contra si mesmo. Que cachorro não tem título de eleitor, e por isso o Prefeito não resolveu a questão do Canil. Que o Prefeito não pode ajudar só quem vota em Patrocínio, mas as pessoas de fora que precisam de ajuda e que aqui estão também. O projeto foi votado nominalmente e rejeitado com 09 (nove) votos contrários e 03 (três) favoráveis. Votaram contra os Srs. Vereadores: Adriana Fátima de Paula, Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Roberto Margari de Souza. Ausentes o Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Carlos Alberto Silva (Carlão). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou a explicação de votarem contra um projeto como este. Perguntou como os vereadores farão para explicar à população o voto contrário a um projeto como este. Que o dia que depender de cargo público para seus filhos, sua esposa e seus irmãos, ele entrega o seu cargo de vereador. Que não faz barganha deste tipo porque seu voto é independente. Que os vereadores aprovam muitos projetos para encher linguíça, e que projetos como este que são importantes e eles deveriam votar a favor também. **Processo de Lei nº 281/2021** – Dispõe sobre a proibição da manutenção de animais em correntes, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli) – com emenda – A emenda foi lida e aprovada por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Paxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, Adriana Fátima de Paula e Leandro Máximo Caixeta. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Paxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, Adriana Fátima de Paula e Leandro Máximo Caixeta. **Processo de Lei nº 371/2022** – Institui o BCAP – Banco de Cadastro dos Atletas Patrocinenses (autora: Vereadora Eliane Nunes) – com emenda - A emenda foi lida e aprovada por unanimidade, com 09 (nove) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as)

Prof.

Francis

Odirlei

Magalhães

Vereadores (as): Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, Adriana Fátima de Paula, Paulo Roberto dos Santos, Roberto Margari de Souza e Leandro Máximo Caixeta. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Carlos Alberto Silva (Carlão), Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz, Adriana Fátima de Paula, Paulo Roberto dos Santos, Roberto Margari de Souza e Leandro Máximo Caixeta. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes destacou a importância do seu projeto e disse que também fez indicação para que a Secretaria de Cultura também tivesse o banco de cadastro dos artistas patrocínenses. Que artistas de fora já reclamaram que têm esse reconhecimento em outros Municípios, mas aqui não. Que o objetivo de seu projeto é criar um banco de dados de atletas e um canal de divulgação deles. Que isso resultará em maior fomento de capacitação de recursos para ajudar os atletas. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que o projeto é importante e os atletas patrocínenses devem ser valorizados. Que Patrocínio tem atletas que se destacam nas mais diversas áreas, e que nem todos têm apoio do Poder Público. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o projeto é bom, que a Secretaria de Esportes precisa se atualizar. Que as pessoas que praticam esportes em Patrocínio que devem ser homenageadas pela Secretaria de Esportes. Que talvez pela falta desse banco de dados está sendo dado títulos a pessoas que não praticam esportes. **Processo de Lei nº 388/2022** – Estabelece a criação da frente Parlamentar em Patrocínio pela comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) – com emenda - A emenda foi lida e aprovada por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Carlos Alberto Silva (Carlão), Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Eliane Ferreira Nunes. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Carlos Alberto Silva (Carlão), Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Eliane Ferreira Nunes. O Sr. Ver. Prof. Natanael Diniz destacou que a Câmara deve celebrar o bicentenário da Independência do Brasil. Que no próximo desfile de 7 de setembro deve ser comemorado esse bicentenário por toda a rede pública. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.**

Parecer da Comissão Especial nas contrarrazões ao Processo de Lei nº 341/2021 – Dispõe sobre a

cassação de alvará e de licença de funcionamento de postos de combustíveis que adulterarem e/ou venderem combustíveis adulterados e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila) - **Parecer da Comissão Especial nas contrarrazões ao Processo de Lei nº 343/2021** – Institui o Fundo Municipal de Combate à Fome, no âmbito do Município de Patrocínio, e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila) - **Parecer da Comissão Especial nas contrarrazões ao Processo de Lei nº 353/2021** – Dispõe sobre a criação e desenvolvimento de um curso pré-vestibular, assim como preparatório para concursos públicos e dá outras providências. (autor: Ver. Ricardo Balila) - Parecer da Comissão Especial nas contrarrazões ao Processo de Lei nº 356/2021 – Dispõe sobre a criação da farmácia veterinária popular no município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Ricardo Balila) - **Parecer da Comissão Especial nas contrarrazões ao Processo de Lei nº 357/2021** – Autoriza a criação da Casa dos Conselhos no município de Patrocínio-MG e dá outras providências. (autor: Ver. Ricardo Balila) - **Parecer da Comissão Especial nas contrarrazões ao Processo de Lei nº 368/2022** – Permite o trânsito de veículos rebaixados, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila). O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que apresentou contrarrazões no prazo legal. Pediu a colaboração pelos pares desta Casa na apreciação de projetos que trazem benefícios à população patrocínense. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse, sobre o projeto que trata sobre alvarás de funcionamento de postos de combustíveis, que já existe lei estadual tratando sobre o tema. Que não precisa de lei municipal se já existe lei estadual ou federal. Que não justifica fazer lei que já existe. Que não pode fazer lei na Câmara que vai conflitar com lei estadual. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que não são parlamentares estaduais, e sim municipais, e que em razão disso, cabe a eles votarem leis municipais. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz informou que na pauta de hoje da Câmara tem dois projetos muito bons da Vera. Eliane Nunes e que receberam parecer pela inconstitucionalidade pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Que seus projetos já receberam parecer pela inconstitucionalidade também. Que não se pode invadir competências de outros entes. Que o Processo de Lei nº 341/2021 já tem lei estadual e federal regulamentando o tema. Que se o Prefeito sancionar um projeto destes, ele comete até crime, porque estaria invadindo competência da União. Que o Processo de Lei nº 343/2021 é ótimo, mas só o Executivo pode criar fundo. Que o Processo de Lei nº 353/2021 tem impacto financeiro. Que o Processo de Lei nº 356/2021 também é louvável, mas que não estamos tendo nem a Farmácia do Povo, dirá para cachorro. Que o Processo de Lei nº 357/2021 também não é possível de ser votado, porque prevê construção, e por isso, também tem impacto financeiro. E que, quanto ao Processo de Lei nº 368/2021, somente cabe à União legislar sobre trânsito e transporte. Que os projetos são louváveis, mas temos que ter humildade de reconhecer que há projetos que fogem da nossa alçada. Que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem trabalhado neste mandato. Que os demais colegas vereadores podem participar das reuniões da Comissão. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que agora pouco o Ver. Paulo Roberto (Paxita) havia informado que um projeto do Presidente Valtinho tinha impacto financeiro. Que se o Prefeito vetar seus projetos, já não é problema da Câmara. Que são vereadores, e por isso fazem leis municipais. Que mencionou nas contrarrazões vários

10

Municípios de todo o Brasil que sancionaram projetos como os seus. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz informou que se Câmara quiser ser correta e coesa, ela seguirá a Constituição, e não outros Municípios. Que o Ver. Ricardo Balila citou nas contrarrazões lei do Município de Cabreúva sobre o projeto de cursinho pré-vestibular, mas que no Portal deste Município consta que este projeto foi de iniciativa do Executivo. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que se perder no Plenário irá recorrer e procurar os seus direitos. Que o Vereador Prof. Natanael citou o projeto da cidade de Cabreúva, mas que há Municípios em que os projetos foram de iniciativa de vereadores. Os pareceres da Comissão Especial aos Processos de Lei 341/2021, 343/2021, 353/2021, 356/2021, 357/2021 e 368/2021 foram votados em bloco e aprovados com 09 (nove) votos favoráveis, 03 (três) contrários e 01 (uma) abstenção. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes e Roberto Margari de Souza. Votaram contrário os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão), Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Thiago Oliveira Malagoli. Se absteve do voto a Sra. Vera. Adriana Fátima de Paula. Ausente o Sr. Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli justificou seu voto, informando que defende a regulamentação municipal, e que não está discutindo o mérito do projeto. Que votou de forma técnica e política. Que não sabe se o voto dos demais vereadores foi político ou técnico. A Sra. Vera. Francisca Carneiro (Chiquita) disse que se tivessem que deixar passar todos os processos por esta Casa para serem analisados pelo Prefeito, que fechem então a Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que lei não é brincadeira, e que todos os processos de lei seguem um procedimento. Que, caso contrário, vão rasgar a Constituição, o Regimento da Casa, e vão aprovar tudo que chegar aqui. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) informou que o Ver. Thiago Malagoli falava, quando era Presidente da Câmara, de boca cheia quando um processo era inconstitucional. Que agora votou em processo que é inconstitucional. Que entende não ter conhecimento técnico suficiente para votar projeto que trata sobre carro rebaixado. Que este tipo de projeto é competência da União. O Sr. Thiago Oliveira Malagoli informou que existe lei municipal em Patrocínio sobre fila de banco, embora exista também lei federal nesse sentido, e que o Município de Criciúma tem lei municipal no mesmo sentido que foi julgada constitucional pelo STF. Que na sua opinião, o voto dos vereadores hoje foi mais político. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) informou que irá recorrer perante os Tribunais da votação dos seus pares. **APROVADAS, em bloco e por unanimidade, com 11 (onze) votos, as INDICAÇÕES e a MOÇÃO DE APLAUSOS abaixo relacionadas; INDICAÇÕES: De autoria da Vereadora Raquel Rezende: nº 1243/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a construção de um ponto de ônibus coletivo próximo a clínica de saúde da UNICERP; De autoria do Vereador Prof. Natanael Diniz: nº 1244/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, que faça empenho para que o Pronto Socorro Municipal seja habilitado como UPA 24 horas; nº 1245/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, que faça junções para buscar um**

Posto da Polícia Rodoviária Federal para Patrocínio; De autoria do Vereador Leandro Caixeta: nº 1246/2022 – solicitando juntamente ao SESTRAN e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que providencie a instalação de um quebra-molas como redutor de velocidade na Avenida dos Bálsamos, em frente ao número 281, sentido descendo a Avenida; nº 1247/2022 - solicitando juntamente ao SESTRAN e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que realize o recapeamento asfáltico na Rua Romeu Malagoli, da esquina da Rua Rio Branco até a Rua Major Tobias Machado, no Bairro Marciano Brandão; nº 1248/2022 – solicitando juntamente ao SESTRAN e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a diminuição do canteiro central da Avenida das Cerejeiras, no Bairro Morada Nova; nº 1250/2022 – solicitando juntamente ao SESTRAN, que realize estudo técnico para analisar a viabilidade de que o trânsito da Alameda das Gameleiras passe a ser em sentido único (mão única); nº 1251/2022 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção ou restauração de ponte sobre o Rio Salitre, na Comunidade de Barra do Salitre; nº 1252/2022 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a reforma da Praça da Logosofia, conhecida popularmente como rotatória do Enxó: iluminação de LED, nova pintura da Praça, bancos, área de convivência e instalação do monumento da Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana; nº 1253/2022 - solicitando juntamente ao SESTRAN e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a instalação de redutor de velocidade através de quebra-molas na Avenida Dom Almir Marques, na descida do Enxó, ao lado do Centro Viva Vida e da rotatória da Praça da Logosofia; De autoria do Vereador José Roberto dos Santos – Salitre: nº 1249/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes, a denominação do 1º Encontro de Futebol Masters/Veterano de Paulo Cezar de Almeida; De autoria do Vereador Thiago Malagoli: nº 1254/2022 – solicitando a criação de Programa Especial de Reforço Escolar aos alunos matriculados nas unidades municipais de ensino, para a atenuação de déficits de aprendizagem advindos principalmente da pandemia do Covid-19; De autoria da Vereadora Eliane Nunes: nº 1255/2022 – solicitando que valorize os nossos artistas locais em eventos como a FENACAFÉ; De autoria do Vereador Carlos Alberto Silva: nº 1256/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a reforma completa da Praça da Saúde Antônio Pires, no Bairro Nações. **MOÇÃO DE APLAUSOS:** De autoria do Vereador Leandro Caixeta: nº 263/2022 – a Loja Algo Mais Moda Íntima. O Sr. Carlos Alberto Silva (Carlão) solicitou que o Prefeito reformasse e cuidasse da Praça do Bairro Nações, assim como ele fez em outras do Município. Solicitou a instalação de parquinho no local. Que há pessoas humildes naquela região que não podem pagar uma academia, e que precisam dos aparelhos da Praça para se exercitarem. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que visitou diversas comunidades rurais neste fim de semana e ressaltou que as estradas rurais estão ficando muito boas, mas que é necessário realizar a poda das árvores desses locais, que estão atrapalhando o trânsito de máquinas de grande porte. Que já mandou ofício às Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Agricultura solicitando essas podas. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz informou que hoje o Pronto Socorro é custeado com 100% dos recursos próprios. Que sua indicação pediu que a Secretaria de Saúde faça junções para que o Pronto Socorro seja transformado em UPA 24 horas, uma vez que, com essa habilitação, virão
















recursos do Estado para o local. Informou também que solicitou ao Dep. Federal Zé Vitor e a SESTRAN que viabilizem a vinda do Posto da Polícia Rodoviária Federal para Patrocínio. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta destacou o conteúdo de suas indicações. Solicitou a instalação de um quebra-molas como redutor de velocidade na Avenida dos Bálsamos. Que solicitou juntamente ao SESTRAN e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que realize o recapeamento asfáltico na Rua Romeu Malagoli, da esquina da Rua Rio Branco até a Rua Major Tobias Machado, no Bairro Marciano Brandão. Que solicitou a diminuição do canteiro central da Avenida das Cerejeiras, no Bairro Morada Nova. Informou que tem buscado que o SESTRAN realize estudo técnico para analisar a viabilidade de que o trânsito da Alameda das Gameleiras passe a ser em sentido único (mão única). Destacou a necessidade de construção ou restauração de ponte sobre o Rio Salitre, na Comunidade de Barra do Salitre. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza informou eu a princípio o **Requerimento de Informações nº 17/2022** era direcionado ao Prefeito, mas que, com a inserção de documento que altera a competência do Requerimento de Informações para o Presidente da Câmara, este resta prejudicado, por falta de previsão legal, porque o Requerimento de Informações é direcionado ao Executivo. Disse ainda que as informações serão repassadas ao Ver. Paulo Roberto (Paxita) por despacho do Presidente. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou se todas as informações solicitadas lhe serão repassadas. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza disse que sim. Afirmou que está tudo correto na Câmara. Que irão sentar com o Jurídico e passar para o Vereador Paulo Roberto (Paxita) tudo isso. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que não tem que ver com o Jurídico, mas com o setor Financeiro. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza informou que tem 20 dias para passar as informações ao gabinete do Vereador Paulo Roberto (Paxita). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou se será passado tudo que pediu. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza disse que tudo, que não tem nada escondido na Câmara. Que o forte aqui é a transparência. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) afirmou que irá procurar seus direitos essa semana para provar que tem direito de fazer esse requerimento dentro do Plenário. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza afirmou que todas as informações serão repassadas. Estavam presentes, na chamada final, os Srs. Vereadores: Adriana Fátima de Paula, Carlos Alberto Silva (Carlão), Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Paxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes e Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em cinco de abril de dois mil e vinte e dois.

Lúis Felipe Nunes Oliveira





ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024, realizada no dia doze de abril de dois mil e vinte e dois, sob a condução do Sr. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e cinco minutos. Foi executado o Hino Municipal de Patrocínio. A leitura da mensagem bíblica foi feita pelo Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), líder do Governo na Câmara, solicitou que o **Projeto de Lei nº 18/2022** - dispõe sobre a vigência e duração dos jurídicos e legais efeitos da Lei nº 4.516/2011 que “dispõe sobre loteamentos fechados” e dá outras providências – de autoria do Prefeito Municipal, fosse incluído na pauta para apresentação. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. **Apresentadas, SEM DISCUSSÃO, as seguintes proposições, que foram encaminhadas às Comissões permanentes para emissão de parecer: Processo de Lei nº 423/2022** – Declara como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial, a Banda Marcial Maestro João de Souza (Fanfarrinha Dom Lustosa) situado no município de Patrocínio (autor: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz) - **Processo de Lei nº 424/2022** – Estabelece que casa noturnas, bares, restaurantes a adotar medida de auxílio a mulher que se sinta em situação de risco. (autor: Prof. Natanael Diniz). A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes solicitou a inversão da pauta, para que a Sra. Deborah Gertrudes, inscrita no Grande Expediente, pudesse usar da palavra já no início da Reunião Ordinária. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE.** A Sra. Deborah Gertrudes, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destacou que a luta por direitos da pessoa idosa começou a muito tempo. Disse que a conquista dos direitos da pessoa idosa teve seu marco com a promulgação do Estatuto do Idoso, há 17 anos. Que devem ser incentivadas ações concretas em favor dos idosos. Que em 2018 o Conselho Municipal da Pessoa Idosa foi reestruturado, oportunidade em que foi criado o Fundo Municipal do Idoso. Que este fundo capta recursos para que sejam promovidas ações concretas em favor dos idosos. Que as principais fontes desse Fundo são doações do Governo Municipal, multas e, principalmente, a dedução do imposto de renda pela pessoa física ou jurídica. Que os patrocínenses podem destinar a sua restituição de imposto de renda ao Fundo. Que os patrocínenses têm condição de deixar um milhão e meio da dedução do imposto de renda aqui na cidade. Que no momento há 3 entidades cadastradas

para receber recursos do Fundo Municipal do Idoso, que são a Casa do Idoso, o Hospital do Câncer de Patrocínio e a Sociedade São Vicente de Paula. Solicitou aos vereadores ajuda através de doações e divulgação. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz informou que quando era Subsecretário de Educação participou ativamente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Que este Conselho é importante para o fomento das políticas públicas. Que o Conselho representa a sociedade civil e o Poder Público. Parabenizou pelo trabalho realizado. Informou que principalmente o empresariado deveria se conscientizar e fazer a reversão do seu imposto de renda ao Fundo. A Sra. Ver. Eliane Ferreira Nunes destacou a importância dessa iniciativa e de reverter os recursos públicos para o Município através do Fundo do Idoso. Solicitou que a imprensa ajude na divulgação da causa. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães sugeriu que o Conselho fizesse tratativas com a Associação dos Contabilistas de Patrocínio, a fim de que eles possam garantir a seus clientes a efetividade da destinação dos recursos. A Sra. Deborah Gertrudes informou que já realizou essas tratativas e que inclusive gravaram vídeos em agradecimento aos doadores. O Sr. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz sugeriu que o Presidente da Câmara solicite que o setor de imprensa faça uma peça publicitária informando que a Câmara Municipal de Patrocínio é parceira do idoso e divulgando um tutorial de como realizar a doação. Informou que os cidadãos devem tomar conhecimento sobre os serviços prestados pelas instituições citadas. Que quanto mais pessoas tiverem conhecimento da importância deste trabalho, mais reconhecidos serão e mais recursos perceberão. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta ressaltou a importância de os vereadores fazerem campanha para ajudar na divulgação do projeto e da forma de contribuir com o Fundo do Idoso. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que na semana anterior colocou em votação projeto que isentava IPTU para idoso, mas que fora reprovado por quase unanimidade. Que todos os vereadores da base do Governo votaram contra este projeto de lei. Que fica até arrepiado vendo estes vereadores falarem sobre direitos dos idosos no dia de hoje. Que os vereadores estão dispostos a fazer tudo que for possível para que arrecadem o máximo possível. Parabenizou a Sra. Deborah Gertrudes pelo trabalho realizado. O Sr. Presidente Florivaldo José de Souza disse que a Sra. Deborah Gertrudes está fazendo um ótimo trabalho à frente do Conselho Municipal do Idoso, a parabenizando por isso. O Sr. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) dispensou o uso do Grande Expediente. O Sr. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz fez uso do Grande Expediente e ressaltou que o Conselho da Criança e do Adolescente também pode receber recursos do imposto de renda. Informou que ontem se reuniu com a Deputada Federal Greyce Elias, com o Vice-Governador de Minas e com o colaborador da Secretaria de Estado de Estado, e teve a notícia de que será construída a quadra da Escola Estadual Ormy Araújo Amaral. Que há 5 anos vinha lutando para conseguir essa obra.

trabalho

Paxita

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Magalhães

Odirlei

Deborah Gertrudes

2

Florisvaldo José de Souza

Paulo Roberto dos Santos (Paxita)



Agradeceu a direção dessa escola que luta para a construção dessa quadra a muito tempo. Agradeceu ao Gustavo Brasileiro e a Greyce Elias pela colaboração. Disse que essa quadra dará uma maior infraestrutura à escola, para que os alunos possam inclusive descansar no local. Reivindicou a sensibilização da comunidade para a importância do ensino médio em tempo integral. Que com ele, os alunos saem da escola com curso técnico finalizado e mais oportunidades de trabalho. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

Processo de Lei nº 281/2021 – Dispõe sobre a proibição da manutenção de animais em correntes, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Ver. José Roberto dos Santos. **Processo de Lei nº 371/2022** – Institui o BCAP –Banco de Cadastro dos Atletas Patrocínenses (autora: Vereadora Eliane Nunes) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Ver. José Roberto dos Santos. A Sra. Vera Eliane Nunes ressaltou a importância do banco de dados que será criado para cadastrar os atletas patrocínenses, os aproximando do Poder Público. Destacou a importância de se divulgar o esporte municipal. Disse que espera que a Secretaria de Esportes veja esse cadastro como instrumento necessário no Município. **Processo de Lei nº 388/2022** – Estabelece a criação da frente Parlamentar em Patrocínio pela comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil e dá outras providências (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Ver. José Roberto dos Santos. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei Complementar nº 16/2022** – Altera a Lei Complementar nº 40

de 30 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município. (autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos) – O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que seu projeto de lei visa beneficiar os comerciantes de Patrocínio. Que estamos no mês de abril, mas algumas empresas ainda não receberam seu alvará. Que a Comissão que analisou o projeto disse que ele estava interferindo na fiscalização. Que eles citaram que pode ocorrer um relaxamento na fiscalização. Informou que seu projeto de lei não proíbe fiscalização na indústria e no comércio. Que espera que os fiscais da prefeitura possam realizar fiscalização todos os dias do ano. Disse que convocou a CDL e os demais representantes do comércio de Patrocínio para participarem da reunião, mas que pelo visto não tiveram interesse em comparecer. Que este projeto não prejudicará o Município em nada, que a Prefeitura não arrecadará menos. Informou que o objetivo do seu projeto é desburocratizar. Que leis semelhantes a essa foram aprovadas em vários Municípios. Que não sabe por qual motivo o Chefe do Executivo não tem interesse em regulamentar os alvarás. Que seu projeto beneficiará todos os comerciantes da cidade. O projeto foi votado nominalmente e rejeitado, com 04 (quatro) votos favoráveis e 09 (nove) contrários. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), Paulo Roberto dos Santos (Paxita), e Thiago Oliveira Malagoli. Votaram contra o projeto os Srs. Vereadores: Adriana Fátima de Paula, Eliane Ferreira Nunes, José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Roberto Margari de Souza. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta disse que já cobrou mais agilidade na liberação dos alvarás na cidade. Informou que, infelizmente, a maioria dos comércios não duram cinco anos, o que torna inviável a possibilidade de alvará quinquenal. Destacou que o ideal é a facilitação anual da liberação do alvará. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que o voto do Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta não tem justificativa, e que é vergonhoso, porque ele se diz representante dos comerciantes. Que teve vereador que foi barrado na portaria da FENACAFÉ. Que isso é uma humilhação. Que alguns vereadores, na semana anterior, votaram contra projeto de lei que concede isenção de IPTU a idoso, e que nenhum deles quis justificar seu voto. Que neste projeto de hoje, pelo menos alguns tentaram justificar seu voto. O Sr. Ver. Roberto Margari de Souza disse que antigamente na cidade, os comerciantes locais tinham que concorrer com os ambulantes. Que as empresas patrocínenses são fiscalizadas por diversos setores da Prefeitura, como a Secretaria de Urbanismo, a de Saúde, e a de Finanças. Que de fato é necessário agilizar a expedição de alvarás pela Prefeitura. Que isso daria uma certeza maior não só aos empresários, mas aos clientes desses locais. Que o serviço de fiscalização é obrigatório.

Paulo Roberto dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prof. [Handwritten signature]

Odirlei

Magalhães

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Solicitou que os alvarás sejam expedidos mais rapidamente, mesmo que para isso, é necessária a contratação de mais duas ou três pessoas em caráter emergencial. Que é gratuita a liberação de alvará e criação de CNPJ em Patrocínio, com exceção do alvará de funcionamento. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que se sair pela cidade agora, irá encontrar vendedor ambulante prejudicando o comércio local. Que não tem ninguém pra fiscalizar. Que a Prefeitura fiscaliza quem está em atraso, pra poder receber, e que, portanto, fiscaliza em troca de arrecadação. Que todos os anos falam que a Prefeitura tem que contratar 3 ou 4, mas que em 5 anos nunca fizeram isso. Que em momento algum seu projeto disse que não pode fiscalizar. Que não precisa de alvará para fiscalizar, uma vez que os fiscais devem fazer isso sempre. Que o próprio Ver. Roberto Margari disse que precisa contratar mais servidores porque se não os alvarás não saem. Informou que na semana que vem apresentará Requerimento de Informações para saber quem foi beneficiado pela multa prevista na lei de regularização de imóveis, e se todos os beneficiados pegaram o mesmo valor de multa. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza disse que irá retirar os projetos do Ver. Thiago Oliveira Malagoli da votação, uma vez que ele teve de se ausentar da reunião para realizar atendimento de urgência. **Processo de Lei nº 319/2021** – Implementa a política municipal de linguagem clara nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta de Patrocínio. (autor: Ver. Prof. Natanael) – com emenda – A emenda foi votada e aprovada por unanimidade, 12 (doze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos (Paxita), Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Roberto Margari de Souza. Ausente o Sr. Vereador Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos informou que terá de se ausentar do restante da reunião, em razão de compromissos. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza aproveitou da ocasião e informou que o Sr. Ver. Carlos Alberto Silva não pode comparecer à reunião de hoje por motivo de viagem. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Roberto Margari de Souza. Ausente os Srs. Vers. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz ressaltou sobre a importância de se observar a redação dos textos dos atos e correspondências da Administração Pública. Que esse projeto visa normatizar um padrão claro de linguagem,

tanto no Parlamento, quanto na Administração Municipal. Que o objetivo é que as palavras redigidas ou ditas sejam colocadas de forma clara. **Processo de Lei nº 411/2022** – Institui o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres (autora: Vereadora Eliane Nunes). A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes disse que é importante que possamos conhecer e reconhecer o que acontece nos órgãos públicos quanto a esse assunto. Informou que seu principal objetivo é incentivar que tenhamos mais mulheres participando da política e na tomada de decisões, para prevenir assédios e outras práticas de violência à mulher na política. Que outro objetivo do seu projeto é promover a igualdade entre homens e mulheres, mediante tratamento igualitário na fala, nas decisões e nos apontamentos. Mencionou reportagem do Fantástico que mostrou que a Marina Silva sofreu constrangimento porque queriam que ela perdesse o cargo quando estava amamentando, uma vez que, em uma discussão, ficou nervosa e leite vazou dos seus seios. Disse que já aconteceu algumas vezes nesta Casa, de ser constrangida. Contou que na semana anterior foi ignorada ao realizar um pedido. Desejou que cada vez mais possamos abrir os caminhos para as mulheres na política. O Sr. Ver. Prof. Natanael Diniz ressaltou que as mulheres ainda sofrem muita violência física e verbal e que a maioria do patriarcado não quer mulher em lugar nenhum. Que alguns não podem ver a mulher em lugar de poder, porque querem a violentar. Disse que a violência contra a mulher é altíssima em Patrocínio. Que os grupos que mais forem discriminação hoje são as mulheres, os negros e os membros da comunidade LGBTQIA+. Ressaltou que esta Casa não tem nenhum vereador preto. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes e Roberto Margari de Souza. Ausente os Srs. Vers. José Roberto dos Santos, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Thiago Oliveira Malagoli. **APROVADAS, em bloco e por unanimidade, com 09 (nove) votos, as INDICAÇÕES abaixo relacionadas; INDICAÇÕES: De autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz: nº 1257/2022** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que dê atenção a limpeza urbana do Bairro Belvedere; **nº 1258/2022** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que analise a possibilidade de realizar melhorias na Praça da Saúde Alberto Sanarelli (Praça do Bairro São Francisco), com a instalação de mais brinquedos no playground e aparelhos de saúde; **nº 1264/2022** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de Praça da Saúde no Bairro Jardim Esplanada; De autoria do Vereador Odirlei

Eliane Nunes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prof. Natanael Diniz

Magalhães

Odirlei

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



José de Magalhães: nº 1258/2022 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que divulgue através dos CRAS, a Lei de Tarifa Social de IPTU para imóveis residenciais destinados às famílias de baixa renda; De autoria do Vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila): nº 1259/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Secretaria Municipal de Agricultura, a poda das árvores das estradas rurais de Patrocínio; De autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli: nº 1160/2021 – solicitando que avalie a possibilidade de construir um banheiro público nas proximidades da Igreja São Sebastião, da Comunidade de São Benedito; nº 1161/2021 – solicitando que estude a possibilidade de construir uma sala para realização de atividades de catequese na localidade de São Benedito; De autoria da Vereador Eliane Ferreira Nunes: nº 1262/2022 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que façam melhorias na estrada do Hotel Serra Negra; nº 1263/2022 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que instale lixeira pública na estrada do Hotel Serra Negra. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães destacou sua indicação em que solicita ao Executivo uma maior divulgação na Lei que prevê a isenção do IPTU por tarifa social. Disse que está desde o dia primeiro de abril tentando realizar essa divulgação para o máximo de pessoas possíveis. Que as pessoas que se enquadram nessa lei e seriam beneficiadas não tem ciência desse direito. Que essa divulgação poderia ser feita pelos CRAS. Sugeriu que a lei fosse revisada quanto ao valor máximo da renda familiar prevista. O Sr. Ver. Roberto Margari de Souza esclareceu que todos precisam realizar o protocolo com pedido de isenção. Que este é o momento propício para o cidadão procurar seus direitos, uma vez que o IPTU ainda não venceu. Ressaltou que para análise do direito do cidadão, seu pedido precisa ser avaliado por várias secretarias. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães informou que a equipe do seu gabinete está à disposição para atender ao público e esclarecer eventuais dúvidas sobre o assunto. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta convidou os parlamentares a participarem do evento que será realizado mais tarde no Plenário da Câmara Municipal, em homenagem aos profissionais que atuaram na linha de frente no combate à Covid-19. A Sra. Vera. Adriana Fátima de Paula parabenizou o Sr. Ver. Leandro Caixeta pela realização do evento e ao Secretário de Educação pelo desfile realizado no aniversário da cidade. A Sra. Vereadora Eliane Ferreira Nunes reforçou sua solicitação para que seja feito um monumento artístico contemporâneo para homenagear as pessoas que perderam sua vida para a Covid-19. Convidou os demais parlamentares a participarem das comemorações pela semana dos povos indígenas que ocorrerão na Câmara a partir da próxima segunda-feira. Destacou suas indicações, em que solicita ao Secretário Municipal de Obras a recuperação do asfalto e a instalação de lixeira pública nas mediações do Hotel Serra Negra. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz destacou a

indicação em que propôs a construção de Praça no Jardim Esplanada, uma vez que este bairro não tem nenhuma. Solicitou a reforma da Praça do Bairro São Francisco, sobretudo quanto a pinturas e equipamentos. Reivindicou mais atenção à limpeza do Bairro Belvedere. Parabenizou o Prefeito Deiró pela realização da festa popular que foi a FENACAFÉ. Parabenizou ainda o Secretário Municipal de Saúde por ter dado toda a assistência as pessoas afetadas pelo incidente que ocorreu no evento. A Sra. Vereadora Eliane Ferreira Nunes usou da palavra para mencionar a sua indicação da semana anterior e lamentou a falta de espaço dos artistas patrocínenses nos eventos relacionados ao aniversário da cidade. Argumentou que eles precisam ser mais valorizados. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza parabenizou a imprensa local pela cobertura realizada na FENACAFÉ; o Comandante Sócrates, da Polícia Militar, pela segurança da festa; o Secretário Mun. de Educação, pela organização do desfile de aniversário da cidade; a todas as escolas do Município, pela participação no desfile; a Secretaria Mun. de Esportes, pela apresentação do projeto "Mais Esportes"; ao Sindicato Rural de Patrocínio, pela organização do almoço; e Administração Municipal, na figura do Prefeito Municipal, pela organização da FENACAFÉ. Disse que cobrou, para o ano que vem, um show gospel e a participação de artistas locais na FENACAFÉ. Estavam presentes, na chamada final, os Srs. Vereadores: Adriana Fátima de Paula, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita), Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende Moraes e Roberto Margari de Souza. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em doze de abril de dois mil e vinte e dois.

Luís Felipe Nunes Oliveira

Francisca Carneiro dos Santos

Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Odirlei

Luís Felipe Nunes Oliveira

Ata
Francisca
Alexandre
Odirlei
Luís Felipe Nunes Oliveira
Raquel
Roberto



PORTARIAS

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão do expediente das atividades administrativas e de atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 13 de abril de 2022.

Florisvaldo José de Souza
Leandro Máximo Caixeta

Presidente da Câmara Municipal
Vice Presidente

Natanael Oliveira Diniz
1º Secretário

Eliane Ferreira Nunes
2º Secretário

Raquel Aparecida Rezende

Morais
Tesoureiro

PORTARIA Nº 40 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão do expediente das atividades administrativas e de atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 19 de abril de 2022.

Florisvaldo José de Souza
Leandro Máximo Caixeta

Presidente da Câmara Municipal
Vice Presidente

Natanael Oliveira Diniz
1º Secretário

Eliane Ferreira Nunes
2º Secretário

Raquel Aparecida Rezende
Morais
Tesoureiro

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) Presidente: Eliane Ferreira Nunes;

b) Membro: José Roberto dos Santos;

c) Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz;

d) Suplente: Odirlei José de Magalhães;

e) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;

f) Suplente: Leandro Máximo Caixeta.

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos:

a) Presidente: Raquel Aparecida Rezende Moraes;

b) Membro: Leandro Máximo Caixeta;

c) Relator: Roberto Margari de Souza;

d) Suplente: Odirlei José de Magalhaes;

e) Suplente: Eliane Ferreira Nunes;

f) Suplente: Thiago Oliveira Malagoli.

III - Política Urbana, Habitação e Urbanismo:

a) Presidente: Odirlei José de Magalhaes;

a) Membro: Roberto Margari de Souza;

b) Relatora: Eliane Ferreira Nunes;

c) Suplente: Raquel Aparecida Rezende de Moraes;

d) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;

e) Suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.

IV - Comissão de Obras e Serviços Públicos e Administração:

a) Presidente: Paulo Roberto dos Santos;

b) Membro: Odirlei José de Magalhaes;

c) Relator: Roberto Margari de Souza;

d) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues

e) Suplente: José Roberto dos Santos;

f) Suplente: Leandro Máximo Caixeta.

V - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer:

a) Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;

b) Membro: Leandro Máximo Caixeta;

c) Relator: Eliane Ferreira Nunes;

d) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;

e) Suplente: Odirlei José de Magalhães;

f) Suplente: Roberto Margari de Souza.

VI - Saúde, Meio Ambiente e Saneamento:

a) Presidente: Raquel Aparecida Rezende de Moraes;

b) Membro: José Roberto dos Santos;

c) Relator: Roberto Margari de Souza;

d) Suplente: Odirlei José de Magalhães;

e) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;

f) Suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.

VII - Direitos Humanos e Sociais, Assistência e Defesa do Consumidor:

a) Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;

b) Membro: Leandro Máximo Caixeta;

c) Relator: Eliane Ferreira Nunes;

d) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;

e) Suplente: Raquel Aparecida Rezende de Moraes;

f) Suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.

VIII - Segurança Pública e Cidadania:

a) Presidente: Raquel Aparecida Rezende Moraes;

b) Membro: José Roberto dos Santos;

c) Relatora: Odirlei José de Magalhães;

d) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;

e) Suplente: Roberto Margari de Souza;

f) Suplente: Leandro Máximo Caixeta.

IX - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio e Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

a) Presidente: Odirlei José de Magalhães;

b) Membro: Paulo Roberto dos Santos;

c) Relator: José Roberto dos Santos;

d) Suplente: Eliane Ferreira Nunes;

e) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;

f) Suplente: Thiago Oliveira Malagoli .

X - Micro e Pequenas Empresas:

a) Presidente: Odirlei José de Magalhães;

b) Membro: Ricardo Antoni Rodrigues;

c) Relator: Paulo Roberto dos Santos;

d) Suplente: José Roberto dos Santos;

e) Suplente: Roberto Margari de Souza;

f) Suplente: Leandro Máximo Caixeta.

XI – Combate ao Câncer

a) Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;

b) Membro: Raquel Aparecida Rezende de Moraes;

c) Relator: Thiago Oliveira Malagoli;

d) Suplente: Eliane Ferreira Nunes;

e) Suplente: Leandro Máximo Caixeta;

f) Suplente: Roberto Margari de Souza.

XII – Combate e Prevenção às drogas:

a) Presidente: Thiago Oliveira Malagoli;

b) Membro: Leandro Máximo Caixeta;

c) Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz;

d) Suplente: Ricardo Antoni Rodrigues;

e) Suplente: José Roberto dos Santos;

f) Suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.

XIII - Ética e Decoro Parlamentar:

a) Presidente: Ricardo Antoni Rodrigues

b) Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz

c) Membros: Roberto Margari de Souza; Francisca Carneiro dos Santos; e Odirlei José de Magalhães Suplentes; Paulo Roberto dos Santos; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Eliane Ferreira Nunes; Leandro Máximo Caixeta; Paulo Roberto dos Santos; Prof. Alexandre Victor Castro da Cruz.

Art. 2º As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 13:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.

Parágrafo único. As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre as 14 horas e 17 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 126 de 10 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2022.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

JUNTOS PARA TRANSFORMAR



www.patrocinio.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.
Patrocínio/MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alexandre Vitor Castro da Cruz
Carlos Alberto Silva - Carlão
Eliane Ferreira Nunes
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita
José Roberto dos Santos - Salitre
Leandro Máximo Caixeta
Natanael Oliveira Diniz
Odirlei José de Magalhães
Paulo Roberto dos Santos - Panxita
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Ricardo Antoni Rodrigues - Balilla
Roberto Margari de Souza
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

Presidente da Câmara Municipal
Florisvaldo José de Souza
Vice-Presidente
Leandro Máximo Caixeta
1º Secretário
Natanael Oliveira Diniz
2º Secretário
Eliane Ferreira Nunes
Tesoureiro
Raquel Aparecida Rezende Moraes

Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200

